



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 234/2021 – São Paulo, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, os períodos de férias agendados de 4 a 10 de março de 2022 (2º período - 2019/2020) para 17 a 23 de março de 2022, e de 17 de março a 5 de abril de 2022 (2º período 2020/2021) para 24 de março a 12 de abril de 2022, e deferir a conversão do período de 13 a 22 de abril de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/12/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2478, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO compensação nos dias 13 a 16 de março de 2022, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/12/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 8360886/2021

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO SEI Nº 0270537-39.2021.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5.187/2021, tendo em vista a análise da Comissão Permanente de Documentação para Habilitação e da Divisão de Arquitetura e Engenharia quanto a análise da Documentação (Envelope nº 1) da Tomada de Preços nº 003/2021, para contratação de empresa para execução de reforma do Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson: acessibilidade e outras adequações civis, sito à Rua Venâncio, 668 – Ipiranga – São Paulo – SP, torna público que as empresas CPO Projetos e Obras Ltda., FAK Construções Ltda. e M.R. Construtora Eireli foram declaradas habilitadas.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/12/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.021.10.2021

Processo nº 0035783-89.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.021.10.2021, firmado em 20/12/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MAG LAVANDERIA E COSTURA LTDA, CNPJ nº 37.009.907/0001-21; Objeto: prestação de serviço de lavanderia; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 18.999,30; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2021; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 9.507/2018, 10.024/2019, 7.746/2012 e 8.538/2015, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017; Signatário: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Monica Andreia Gomes, Gerente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 20/12/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo nº 0048236-24.2017.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Amigável nº 04.016.16.2018, firmado em 20/12/2021, ao Contrato nº 04.016.10.2018; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A., CNPJ nº 29.309.127/0001-79; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima, avençada no Termo Aditivo nº 04.016.14.2018; Vigência: rescisão com efeitos a partir de 01/11/2021; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sras. Sandra Regina Daguano e Cristiane de Souza Gales, Procuradoras.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 20/12/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8365887/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO SEI Nº 0270537-39.2021.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5.187/2021, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 003/2021, contratação de empresa para execução de reforma do Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson: acessibilidade e outras adequações civis, sito à Rua Vemag, 668 – Ipiranga – São Paulo – SP, classificando em 1º lugar a empresa Fak Construções Ltda., no valor total de R\$ 1.568.976,60.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/12/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 8360005/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução 12, de 06 de dezembro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 07.12.2021, páginas 18/57, nos termos abaixo:

Onde se lê: "LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER",

Leia-se: "LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS".

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 153, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor:

BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA, RF 8546 - de 07/01 a 05/02/2022 para 03/03 a 01/04/2022 e de 03/03 a 01/04/2022 para 25/04 a 24/05/2022.

SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento de saúde de 13 a 20/08/2021, o período de férias da servidora **HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA, RF 2225**, de 12 a 21/08/2021, ficando os nove dias restantes para 21 a 29/08/2021.

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento de saúde de 06/10/2021 a 21/02/2022, o período de férias da servidora **HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA, RF 2225**, de 16 a 25/11/2021 para 22/02 a 03/03/2022.

INCLUIR na Escala de FÉRIAS de 2022, a servidora:

CIBELE APARECIDA VERONEZZI, RF 4743:

Exercício 2021:

02.02.2022 a 03.03.2022 (30 dias).

Antecipação gratificação natalina: **SIM**

Antecipação remuneração: **SIM**

Exercício 2022:

1º) 17.03.2022 (01 dia);

2º) 09.11.2022 a 25.11.2022 (17 dias);

3º) 09.01.2023 a 20.01.2023 (12 dias).

Antecipação gratificação natalina: **SIM**

Antecipação remuneração: **SIM**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 20/12/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-SP Nº 27, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituo, do Contrato nº 05.707.10.2021 8334687, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto consiste no fornecimento de licenças de uso (subscrição) e licenças perpétuas de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais e créditos azure, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares, gerido pela Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática - UARI, os seguintes servidores:

Fiscal titular: TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, CPF 200.882.708-90

Fiscal Substituto: ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, RF 3300, CPF 133.077.958-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jane Albuquerque do Nascimento, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 20/12/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014667-24.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício (doc. 8259633), de 22 de novembro de 2021, dos MM. Juízes Federais da 1ª e 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 8263384), de 24 de novembro de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8325112), de 16 de dezembro de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8351409);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, e alterar a sua lotação para a 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8365565/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 8365565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8348663, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 14/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2021, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8365597/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011803-52.2016.4.03.8001

Documento nº 8365597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8354577, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA - RF 3428, para o período de 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003856-05.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 75 (doc. 8340566), de 14 de dezembro de 2021, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JOELSON SOUSA GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Franca, a partir de 07.01.2022, ficando mantida sua designação para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/12/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8365480/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8284304, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ALEXANDRE VASCONCELOS MALTA - RF 3510, para o período de 29/11/2021 a 08/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2021, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 64, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 07/01/2022 e as 09 horas do dia 10/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 07/01/2022 e as 09 horas do dia 10/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 20/12/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 07.01.2022 a 21.01.2022;

RESOLVE

1. **INDICAR** o servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 20/12/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 77, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de DEZEMBRO/2021, no período de 01.12.2021 a 19.12.2021 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

01 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

02 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

03 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

04 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

05 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

09 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

10 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

- 11 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
12 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
14 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
15 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
16 – Adriano Vieirvalves Martins, RF 8657
17 – Adriano Vieirvalves Martins, RF 8657
18 – Adriano Vieirvalves Martins, RF 8657
19 – Adriano Vieirvalves Martins, RF 8657

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 20/12/2021, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMA Nº 79, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 22, de 16 de agosto de 2021, art. 1º, que prorroga até 30 de setembro de 2021, a disciplina de retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria BARU-SUMA nº 61, de 08 de junho de 2021, escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de NOVEMBRO/2021, no período de 01.11.2021 a 30.11.2021, conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça (presencial)

29 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça (presencial)

29 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA BARU-SUMANº 81, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria BARU-SUMA nº 72, de 30 de setembro de 2021, conforme segue:

Art. 1º. Estabelecer a escala do plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, como segue:

Plantão de Recesso 2021/2022 - Analistas Judiciários Executantes de Mandados	
Período	Nome do(a) Servidor(a)
19/12/2021 a 29/12/2021	Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
29/12/2021 a 07/01/2022	Flavia Leite Pontes, RF 7922

Art. 2º - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2021 e o último período terminará às 11h00 do dia 07/01/2022.

Parágrafo Único: Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art. 3º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, por meio de contato pelos telefones cadastrados junto à unidade. Terá início às 9h00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão terminará às 12h00 horas.

§1º - No período de que trata o *caput* deste artigo, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados ficam autorizados a cumprir plantão à distância, sob a condição de que, se acionados, deverão se apresentar na sede do Fórum em, no máximo, 30 minutos.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e-mail do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Art. 5º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 20/12/2021, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 78, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SUELI SANTESSO KIDO, RF 5586, para substituir a servidora Elizabeth Branco Pedro, RF 3764, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados, FC-5, no período de 16/11/2021 a 26/11/2021, em virtude de férias.

Promovam-se as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 20/12/2021, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 43, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação n. 8343694 para retificação parcial da Portaria n. 41/21;

CONSIDERANDO que o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de **férias** no período de **10/01/2022 a 19/01/2022 e compensará** horas trabalhadas em plantão judiciário no **dia 07/01/2022**;

RESOLVE:

1. RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 41/21 (8232362), para constar:

Onde se lê: "...nos dias 07 e 08/12/2021;"

Leia-se: "... nos dias **06 e 07/12/2021**

2. DESIGNAR a servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, para substituir o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, em seu período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 20/12/2021, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.